



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 4/2024

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EQUOTERAPIA COMO MÉTODO TERAPÊUTICO DE TRATAMENTO PARA REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS EM GERAL.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A Vereadora Monica Morandi que subscreve apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Lei, que **INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EQUOTERAPIA COMO MÉTODO TERAPÊUTICO DE TRATAMENTO PARA REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS EM GERAL**, nos seguintes termos.

Justificativa

A base deste projeto de lei reside na urgente necessidade de fomentar a inclusão social e aprimorar a qualidade de vida de nossos munícipes que enfrentam desafios físicos e emocionais. A equoterapia, reconhecida internacionalmente como uma abordagem eficaz no auxílio à reabilitação, torna-se um instrumento valioso para a consecução desses objetivos.

A equoterapia consiste em um conjunto de atividades realizadas com cavalos, sob orientação de uma equipe multidisciplinar. Estudos científicos comprovam sua eficácia na reabilitação física e emocional de indivíduos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

com diferentes condições, o que impulsiona a proposta de criação do Programa.

Objetivos do Programa

O Programa visa não apenas proporcionar alternativas terapêuticas, bem como promover a inclusão e acessibilidade. Oferecendo a pessoas com deficiência a oportunidade de participar de atividades terapêuticas em um contexto diferenciado, o contato com os cavalos proporciona uma experiência única, estimulando a inclusão e favorecendo a socialização.

Ao instituir o Programa Municipal de Equoterapia, ampliamos significativamente as opções de tratamento disponíveis para a população com deficiência. Dessa forma, proporcionamos aos cidadãos acesso a uma alternativa terapêutica complementar, essencial para o processo de reabilitação.

Benefícios Comprovados

A equoterapia contribui para o desenvolvimento motor, emocional, cognitivo e social dos praticantes, promovendo melhorias na coordenação motora, equilíbrio, postura e autoestima. Importante ressaltar que a abordagem é reconhecida mundialmente como medida eficaz, sendo aprovada pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) na Resolução 348/2008.

Impacto na Saúde Pública e Custos

Investir em métodos terapêuticos, como a equoterapia, pode contribuir significativamente para a redução de custos a longo prazo. Além de colaborar na prevenção de complicações associadas a determinadas condições, a equoterapia reduz a necessidade de intervenções médicas complexas e prolongadas.

Comprometimento com a Inclusão e Bem-Estar

A implementação do Programa Municipal de Equoterapia reflete o comprometimento do poder público com a inclusão, a saúde e o bem-estar



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

da população. Esta iniciativa proporciona uma alternativa terapêutica inovadora e eficaz para a reabilitação de pessoas com deficiência ou necessidades especiais.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto, consolidando assim nosso compromisso com a promoção da saúde e inclusão em nosso município.

Valinhos, 18 de janeiro de 2024.

AUTORIA: Mônica Morandi





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EQUOTERAPIA COMO MÉTODO TERAPÊUTICO DE TRATAMENTO PARA REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS EM GERAL.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Programa Municipal de Equoterapia como método terapêutico de tratamento para reabilitação de pessoas com deficiência ou necessidades especiais em geral.

Art. 2º Equoterapia para efeito dessa Lei é o método de reabilitação que utiliza o cavalo em abordagem interdisciplinar como instrumento, visando trabalhar aspectos motores, cognitivos e efetivos para o desenvolvimento biopsicossocial.

Parágrafo Único. No Brasil, o tratamento é normatizado pela Associação Nacional de Equoterapia Ande-Brasil, entidade assistencial sem fins lucrativos. O método é conhecido pelo conselho federal de medicina (CFM) e pelo conselho de fisioterapia ocupacional (COFITO), estes reconhecimentos são nacionais, conforme informação do Ministério da Saúde. A prática foi regulamentada pela Lei Federal Nº 13830 de 13 de maio de 2019.

Art. 3º O programa terá como objetivos:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

I - auxiliar na reabilitação do desenvolvimento físico, psicológico, educacional e emocional de pessoas com deficiências físicas e mentais, e necessidades especiais em geral, por meio da interação com cavalos e da prática da equitação.

II – contribuir para a melhoria da coordenação motora, equilíbrio, postura e força muscular dos participantes.

III – estimular a comunicação, a socialização e a autoestima dos beneficiários.

IV – proporcionar um ambiente terapêutico natural e agradável, que contribua para o bem-estar geral dos participantes.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação e manutenção do Programa de Equoterapia correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, doações e outras fontes que possam ser legalmente utilizadas.

Art. 5º O poder executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo os critérios de inscrição, seleção e acompanhamento dos participantes, bem como os requisitos das entidades parceiras.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal